



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

Em relação às pessoas com deficiência, considera-se aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Este grupo inclui pessoas com:

- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas;
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo;
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Em relação às pessoas com deficiência permanente, na fase I, serão priorizadas aquelas contempladas com o BPC. Para isso, será necessário apresentar um registro de que a pessoa é beneficiária do BPC. Ainda nesta fase, serão contempladas as pessoas na faixa etária de 55 a 59 anos e na sequência, com o recebimento de mais doses, conforme a faixa etária.

A deficiência deverá ser comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, incluindo:

- Qualquer laudo da rede pública ou particular, independente de prazo de validade, que indique a deficiência;
- Cartões de gratuidade no transporte público;
- Documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência;
- Documento oficial de identidade com a indicação da deficiência;